



LEI MUNICIPAL Nº 1.721, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de Estrada Minha Glória o logradouro público conhecido como Estrada do Chá, na localidade do Rosário, Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim, com início na saída da BJ 19 e término no limite com o Município de Nova Friburgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Estrada Minha Glória o logradouro público conhecido como Estrada do Chá, na localidade do Rosário, Banquete, 3º distrito de Bom Jardim, com início na saída da BJ 19 e término no limite com o município de Nova Friburgo.

Art. 2º. O poder executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JARDIM – RJ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

